



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

1. Apoio a Polo de Receção POAPMC.	2
2. Autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais referente ao contrato de “Aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão eletrónico de abastecimento, designadamente gasolina e gasóleo”	3
3. Organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais.	5
4. Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão - Ano 2019.	10
5. Aplicação do resultado líquido do exercício - Ano 2019.	28
6. 1ª Revisão Orçamental ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - ano 2020.	28
7. Autorização para movimentação das contas bancárias e assinatura de cheques.	29
8. Despacho n.º 33/VP-FA/2020 - Mobilidade de assistente técnica	30
9. Processo n.º 271/17.3T8CTX – Sentença	31
10. Direção-Geral do Património Cultural – PATA (prospecção) para Estudo Ambiental da Linha do Norte, km 060+189, Viaduto no Apeadeiro de Santana/ Cartaxo para supressão da passagem de nível ao km 060+090. Apeadeiro de Santana/Cartaxo Santana.....	31
Encerramento.....	32



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 13 – 22 de junho 2020

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, por videoconferência, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS) e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 17 de junho do corrente ano:

Ordem do dia

1. Apoio a Polo de Receção POAPMC. / *para deliberação;*
2. Autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais referente ao contrato de “Aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão eletrónico de abastecimento, designadamente gasolina e gasóleo”. / *para deliberação;*
3. Organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais. / *para deliberação;*
4. Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão - Ano 2019. / *para deliberação;*
5. Aplicação do resultado líquido do exercício - Ano 2019. / *para deliberação;*
6. 1ª Revisão Orçamental ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - ano 2020. / *para deliberação;*
7. Autorização para movimentação das contas bancárias e assinatura de cheques. / *para deliberação;*
8. Despacho n.º 33/VP-FA/2020 - Mobilidade de assistente técnica. / *para conhecimento;*
9. Processo n.º 271/17.3T8CTX – Sentença. / *para conhecimento;*
10. Direção-Geral do Património Cultural – PATA (prospecção) para Estudo Ambiental da Linha do Norte, km 060+189, Viaduto no Apeadeiro de Santana/ Cartaxo para supressão da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

passagem de nível ao km 060+090. Apeadeiro de Santana/Cartaxo Santana. / para conhecimento.

A. Ordem do dia

1. Apoio a Polo de Receção POAPMC. – Proposta de deliberação n.º 13/V-ET/2020

“Considerando que:

A fim de fazer face aos impactos socioeconómicos da Covid-19, a qual teve, como consequências, o aumento da precariedade no emprego assim como a diminuição de rendimentos nas famílias e, em geral, o agravamento das condições financeiras e sociais, existe a necessidade de implementar medidas de apoio à comunidade, importa acautelar, desde logo, o reforço das respostas para colmatar as novas necessidades decorrentes da atual circunstância. Para além da existência de munícipes em situação de carência já conhecidos e acompanhados acrescem, nas circunstâncias de crise, outros munícipes que, nunca tendo recorrido a apoios desta natureza, precisam agora de ajuda.

Segundo informação do Diretor da Segurança Social, a nível de apoio alimentar prevê-se o aumento (duplicação) do número de destinatários do Fundo Europeu de Auxílio aos Carenciados/ Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (FEAC / POAPMC) em todo o território da qual o concelho do Cartaxo faz parte, composto pelos concelhos de Cartaxo, Benavente, Santarém e Rio Maior, cuja entidade coordenadora sendo o Polo de Receção do programa é a Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Santarém (ADSC), afigura-se necessária a realização de algum investimento, por parte desta entidade, de modo a garantir as condições de logística, de armazenamento e de transporte face ao aumento das quantidades de géneros alimentares e do número de destinatários a beneficiar deste programa de apoio alimentar.

A entidade ADSC de Santarém apresentou orçamentos de equipamentos a adquirir e o respetivo descritivo das necessidades, para este efeito, totalizando o orçamento de 40 023,00€. A proposta da Segurança Social é que cada município participe com um valor numa proporção face ao número dos beneficiários, sendo que ao município do Cartaxo corresponderá 10,54%, no valor de 4218,23€.

Este apoio encontra-se no âmbito da competência da área de Ação Social e Saúde, inscrito no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, capítulo IV artigo 22º n.º 6 alíneas c) “promover e apoiar projetos, diretamente ou em parceria com a administração central e regional, com Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Organizações Não



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Governamentais, nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social, designadamente no âmbito da ação social, da habitação e da saúde.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea r) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, a prestação do apoio para a entidade Polo de Receção do POAPMC.

A Vereadora com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão"

Ponto retirado da Ordem do dia.

2. Autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais referente ao contrato de "Aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão eletrónico de abastecimento, designadamente gasolina e gasóleo". – Proposta de deliberação n.º 50/PC-PMR/2020

"Considerando que:

A Assembleia Municipal, em sessão de 04 de dezembro de 2019, aprovou a autorização prévia para a reprogramação dos compromissos plurianuais, proveniente do contrato acima referido, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

O encargo total resultante do contrato, com exclusão do IVA, é de 402.649,59€, dos quais 8.569,11€ para gasolina e 394.080,48€, para gasóleo e com uma previsão de realização financeira de, após a reprogramação de:

- a. 3.827,22€, em 2019; 2.123,19€, em 2020 e 2.618,70€, no ano de 2021, para gasolina;*
- b. 142.306,50€, em 2019; 131.360,16€, em 2020 e 120.413,82€, no ano de 2021, para gasóleo.*

Aos valores indicados, acresce IVA.

A despesa referente ao contrato encontra-se cabimentada e tem sido satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de gestão financeira do Município, sob as rubricas com as classificações orgânicas 02010201 e 02010202.

À presente data verifica-se um aumento considerável no consumo de gasolina, pelo facto de o município ter passado a assumir todos os serviços de manutenção dos jardins, donde ter havido



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

a necessidade de se adquirirem mais equipamentos para a área, assim como também, a área de limpeza urbana e os bombeiros municipais, passaram a utilizar mais equipamentos com consumo de gasolina.

O saldo, à presente data, do valor registado em compromisso para o ano de 2020, relativamente à gasolina, mostra-se assim insuficiente para o lançamento e pagamento da faturação, a apresentar até ao final do ano, tornando-se assim necessário antecipar verbas de 2021, para o corrente ano, que façam face aos gastos de gasolina desde o passado mês de maio, mais concretamente desde 01/05/2020.

Foi estimado e determinado, face aos valores médios mensais facturados em 2020, que se torna necessário antecipar a totalidade do valor do ano de 2021, que se cifra em 2.618,70€ + IVA.

Assim, a reprogramação será nos seguintes termos: 3.827,22€, em 2019; 4.741,89€, em 2020 e 0,00€, no ano de 2021, para gasolina. Aos valores indicados, acresce IVA.

Quanto ao gasóleo, os valores já aprovados mantêm-se inalterados.

A competência para a autorização da assunção dos compromissos plurianuais e, no caso em concreto, a sua reprogramação, cabe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Nos termos da al. c) do n.º 2 do 156.º do Código do Procedimento Administrativo, pode a Assembleia Municipal atribuir eficácia retroativa ao ato.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a autorização prévia da reprogramação dos compromissos plurianuais do contrato de "Aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão electrónico de abastecimento, designadamente gasolina e gasóleo", com efeitos retroativos a 01/05/2020, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com a alínea c) do n.º 2 do art.º 156.º do Código do Procedimento Administrativo, nos seguintes termos: 3.827,22€, em 2019; 4.741,89€, em 2020 e 0,00€, em 2021, para gasolina, acrescidos de IVA.

O Presidente da Câmara

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais. – Proposta de deliberação n.º 28/VP-FA/2020

“Considerando que:

A Assembleia Municipal do Cartaxo, deliberou, em sessão extraordinária de 19 de dezembro de 2012, aprovar, na sequência da proposta da Câmara Municipal tomada em reunião de 18 de dezembro de 2012, que “a organização dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura hierarquizada” e que “o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município é fixado em 7”.

A última alteração orgânica entrou em vigor a 1 de janeiro de 2014.

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, diploma legal que aprova o Orçamento do Estado para 2017, introduziu, através do seu artigo 255º, alterações à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, diploma que adapta o Estatuto do Pessoal Dirigente à Administração Local. Entre as alterações introduzidas ao regime previsto na Lei n.º 49/2012, destacamos, desde logo, a revogação dos seus artigos 8º, 9º e 25º, que estabeleciam regras, limitações e critérios a observar na previsão, e respetivo provimento, de cargos de direção intermédia de 2º e 3º grau, limitando o número máximo dos mesmos em função da população e número de dormidas turísticas no Município.

Assim, na presente data, a previsão e provimento de cargos de chefia intermédia de 2º e 3º grau, não se encontra limitada, legalmente, e por esta via, quanto ao respetivo número, sem prejuízo do cumprimento das regras de equilíbrio financeiro aplicáveis às autarquias locais. Perante esta alteração legislativa, e levando em especial linha de atenção as necessidades associadas ao correto funcionamento dos serviços Municipais.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal:

- a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica;*
- b) Aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares;*
- c) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;*
- d) Definir o número máximo total de subunidades orgânicas;*
- e) Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa;*



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

f) Definir o número máximo de equipas de projeto.

Pelo que, qualquer acréscimo de unidades orgânicas flexíveis carece de deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Que de entre os tipos de organização, previstos no artigo 9.º do citado Decreto-Lei n.º 305/2009, o modelo de estrutura hierarquizada, previsto na alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo, é o que melhor se adequa à realidade atual dos serviços municipais, porquanto permite conjugar a necessária estruturação fixa das funções municipais que visam, de forma direta, a prossecução das atribuições do Município e das funções que lhes servem de suporte estável e permanente.

A análise do resultado das atividades desenvolvidas pelo município com o objetivo de garantir celeridade e melhores resultados.

A necessidade de melhorar políticas e mecanismos no município, que garantam auditoria, acessibilidade e entendimento dos processos e comunicação.

A definição de responsabilidades por processo de forma a promover a especialização das funções e das diversas unidades orgânicas.

Assim sendo e considerando, ainda, que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal:

a) Aprovar o modelo de estrutura orgânica;

b) Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;

Que a criação de unidades orgânicas flexíveis visa assegurar a adequação permanente dos serviços da administração municipal às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo como objetivos a melhoria do serviço prestado aos cidadãos e uma maior eficiência na governação autárquica.

A estrutura orgânica pode prever, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior.

Cabe à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior (cfr. n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, com o artigo 6.º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação e do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, submeter à Assembleia Municipal, para que esta aprove:

- 1. O modelo de estrutura orgânica e a definição do número máximo de unidades flexíveis, dos serviços municipais da Câmara Municipal do Cartaxo, nos seguintes termos:*
 - a. Modelo de estrutura orgânica hierarquizada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 outubro, na atual redação;*
 - b. 23 (vinte e três) unidades orgânicas flexíveis, sendo:*
 - i. 9 (nove) direção intermédia de 2.º grau;*
 - ii. 14 (catorze) direção intermédia de 3.º grau.*
- 2. Relativamente aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau:*
 - a. Atribuir as seguintes competências:*

Dirigir as atividades da respetiva unidade técnica, sob a orientação do chefe de divisão, definindo os objetivos de atuação, de acordo com as orientações definidas e, especificamente:

 - I. Coordenar as atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços da unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação dos interesses dos destinatários;*
 - II. Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;*
 - III. Gerir os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à unidade orgânica;*
 - IV. Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho e identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores, propondo a frequência de ações consideradas adequadas ao suprimento das necessidades identificadas;*



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- V. *Proceder à avaliação do mérito dos trabalhadores da unidade, em função dos resultados individuais e de grupo;*
 - VI. *Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores da unidade orgânica;*
 - VII. *Submeter a despacho do presidente da câmara ou a deliberação da câmara municipal, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;*
 - VIII. *Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;*
 - IX. *Estudar e elaborar pareceres e informações sobre matérias da competência da unidade orgânica e propor as soluções adequadas;*
 - X. *Promover a execução das decisões do presidente ou vereadores, no âmbito de competência delegada ou subdelegada, e as deliberações da câmara municipal nas matérias que interessam à unidade orgânica;*
 - XI. *Colaborar na elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos relatórios e contas;*
 - XII. *Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;*
 - XIII. *Exercer as funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que forem cometidas por lei, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior, relativos à unidade orgânica que chefia.*
- b. *Definir que os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau sejam recrutados por procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam cumulativamente:*
- i. *Formação académica correspondente à licenciatura ou superior;*
 - ii. *2 anos de experiência profissional, na carreira técnica superior, para cujo provimento seja exigível a habilitação académica referida no subponto i);*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- iii. *Formação profissional adequada ao exercício das funções a desempenhar;*
- c. *A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponda à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.*

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Presidente

Transmitiu que o executivo está a trabalhar nesta matéria já há algum tempo, com o objetivo de reforçar competências no que tem a ver com a organização dos serviços no sentido de melhorar o processo de decisão dentro da gestão municipal e, também, para contribuir para a evolução das carreiras profissionais dos trabalhadores.

Vice-Presidente

Explicou que a C.M.C. já tem uma estrutura hierarquizada que vai manter, mas tinha uma lacuna na estrutura orgânica, ou seja, apenas tinha divisões orgânicas e não tinha divisões sub orgânicas. Com as divisões sub orgânicas vão ser introduzidas chefias intermédias que vão acompanhar uma nova linha de responsabilidade e criar os novos órgãos de funções de gestão. Vai haver um terceiro nível mais baixo para a área de operação, um segundo nível para a área de gestão e um terceiro nível para a área de responsabilização da gestão camarária.

Esta proposta é, basicamente, para pedir à Assembleia Municipal a autorização para a C.M.C. criar esta nova orgânica. Neste momento a C.M.C. só tinha autorização para criar sete unidades orgânicas e com esta proposta está a pedir autorização para criar nove unidades orgânicas e catorze sub orgânicas, dentro da estrutura da Câmara.

Esta questão vem facilitar um pouco a implementação da contabilidade de custos que já está no terreno e, também, uma linha mais clara da responsabilização dos circuitos de decisão dentro da C.M.C.

Vereador Jorge Gaspar

Lamentou o facto de os vereadores da Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC não terem colaborado neste processo, pois já o tinham solicitado diversas vezes. Referiu que o início deste procedimento poderia ter corrido de outra forma, pois pior não ficava e poderia ter sido melhorado com o contributo de todos.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Referiu que, no passado o executivo solicitou por escrito contributos às diversas forças políticas sobre esta matéria, mas estes nunca chegaram. Ainda assim, é propósito do executivo discutir a orgânica, sem prejuízo dos considerandos do senhor Vereador, para se abordar o desenho daquilo que se pretende para o futuro.

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes.

Em relação a esta matéria referiu que, no fundo, o que o executivo propõe é o reconhecimento do que muitos técnicos superiores do Município já fazem, pois têm desempenhado estas funções sem o reconhecimento na estrutura orgânica. Só pode haver responsabilização a partir do momento em que estas funções estão consignadas na estrutura orgânica.

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD – NC), aprovar a proposta apresentada.

Os pontos n.º 4, n.º 5 e n.º 6 foram discutidos em conjunto.

4. Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão - Ano 2019. – Proposta de deliberação n.º 48/PC-PMR/2020

“Considerando que:

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual define como documentos de prestação de contas o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras, o relatório de gestão e outros que a autarquia considere relevantes para a sua gestão.

No uso das competências determinadas pelo disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a alínea l) do n.º 2 do art.º 25º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deve, legalmente o Executivo Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, devendo submete-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Assim, proponho que:

A Câmara Municipal a Câmara Municipal elabore e aprove os documentos de prestação de contas do exercício do ano 2019 e os submeta à apreciação e votação da Assembleia



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Presidente

Começou por dizer que estava satisfeito com os resultados. Há um caminho feito a partir de outubro de 2013 que inverte claramente o que era uma tendência bastante negativa na C.M.C. Deixou uma nota a todos aqueles que de forma ativa têm contribuído para que tal aconteça. O executivo procura gerir a C.M.C. com rigor e responsabilidade, com vista a apresentar os excelentes resultados que se têm verificado ao longo dos anos. Muitas vezes o sentido de responsabilidade obriga a que se abdique do que, do ponto de vista eleitoral, enche os olhos. Disse que seria muito fácil a C.M.C. entrar, novamente, em incumprimento e ter esse dinheiro canalizado, como foi feito no passado, para recuperar a rede viária, melhorar a limpeza urbana, a conservação de jardins, ou seja, tudo aquilo que salta à vista a cada um de nós sempre que andamos pelo concelho. Contudo o caminho feito pelo executivo é um caminho de responsabilidade e de rigor, sacrificando algumas áreas de modo a cumprir os compromissos que existem com as outras entidades e pugnando por um futuro em que o Cartaxo seja sustentável do ponto de vista financeiro e que assegure um futuro melhor para a nossa terra, de forma a que as gerações vindouras não tenham de fazer este “*caminho das pedras*”, que tem sido feito nos últimos anos.

Deixou uma palavra a todas as forças políticas e a todos os presidentes de junta de freguesia, que também têm uma cota responsabilidade de todos nos resultados bastante positivos. Deixou, ainda, o seu reconhecimento a todos os vereadores sem pelouros que, também, dão a sua participação para o desenvolvimento do concelho do Cartaxo.

Vice-Presidente

Agradeceu o trabalho de todos os técnicos da IGF, nomeadamente a Dra. [REDACTED] pelo trabalho que realizou no contexto de teletrabalho devido à pandemia e, muitas vezes fora do seu horário de trabalho, de forma a permitir a conclusão deste processo a tempo e a horas para que fosse analisado por toda a vereação.

Em relação ao balanço social, referiu que o Município do Cartaxo perdeu mais 12 trabalhadores. Entre as entradas e saídas o quadro de pessoal passou para 336 trabalhadores



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(188 do género feminino e 148 do género masculino). Quanto à média de idades o indicador mantém-se nos 55 anos de idade, o que é uma média de trabalhadores bastante envelhecida.

Ao nível total de ausências foi reduzido em 40 dias.

Os acidentes de trabalho tiveram um ligeiro acréscimo, passando de 620 dias para 746 dias. As faltas e ausências por doença são mais significativas nas áreas de recolha de resíduos sólidos, limpeza urbana, ação social e educação.

Em relação à prestação de contas, começou pela análise patrimonial e referiu que o passivo total do município passou de 87.058 para 84.710 milhões de euros, uma redução de cerca de dois milhões e trezentos mil euros, a nível do passivo total.

Quanto à evolução de fundos próprios, salientou que estes são negativos desde o ano de 2012, tendo no ano de 2015 chegado aos 19 milhões, contudo atualmente estão em 10 milhões e 260 mil euros, o que significa que o município em termos de valorização está melhor, contudo é preciso continuar a fazer o caminho. O último ano em que o Município teve fundos próprios positivos foi em 2010.

Quanto à conta de resultados operacionais, que faz a análise entre os custos operacionais e os proveitos operacionais, referiu que este ano, o executivo conseguiu:

- que os resultados operacionais fossem positivos em cerca de 100 mil euros;
- que os resultados correntes fossem positivos;
- o melhor resultado líquido desde de 2007 (2.771.135,00 €)

Quanto à análise orçamental disse que em termos de despesa total o município do Cartaxo teve 18.421.000,00 € e na despesa 16.328.000,00 €, ou seja, um saldo orçamental a rondar dos dois milhões e noventa e três mil euros (2.093.000,00 €).

Salientou que o Município teve a melhor poupança corrente desde do ano 2011, ou seja, 1.555.000,00 €. A taxa de investimento também permitiu que esta poupança corrente fosse canalizada para a despesa de capital, tal como estava previsto na área do FAM.

Salientou, ainda, que o índice da dívida municipal passou de 408 %, em termos de rácio de endividamento, para 385%.

O equilíbrio orçamental foi o melhor desde do ano de 2011, ou seja, apesar de ainda ser de desequilíbrio é apenas de 264 mil euros. Neste sentido recordou que o equilíbrio orçamental nos anos anteriores:

- 2018 - 1.054,000,00 €;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 2017 -7.343,000,00€;
- 2016 - 3.056,000,00 €;
- 2015 -7.000.000,00 €;
- 2014 -7.471.000,00 €.

Em conclusão:

- O Município teve um rácio de execução orçamental do lado da receita de 88% e do lado da despesa de 76%, acima do que é previsto na Lei das Finanças Locais (85%);
- Os fundos disponíveis mantiveram-se positivos, pois o Município terminou o ano com 1.986.000,00 € de fundos disponíveis positivos;
- O prazo médio de pagamentos passou de 31 para 23 dias;
- A dívida que transitou para o ano seguinte foi de 118 mil euros.

Referiu que estes indicadores são bastante positivos e revelam a sustentabilidade financeira que o executivo tem vindo a procurar desde o ano de 2013 e desde que aderiu obrigatoriamente ao FAM.

Ao nível do investimento referiu que, desde 2017, este foi o ano em que o município mais investiu em despesa de capital devido à poupança corrente gerada.

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que os números financeiros são como as estatísticas, ou seja, são torcidos para ditarem um resultado mais benevolente.

Em relação à pág. 44 do relatório de gestão onde consta que *“A Câmara Municipal propõe, nos termos do ponto 2.7.3. do POCAL, aprovado pelo D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que: O Resultado Líquido do Exercício, no montante de € 2.771.135,12, seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados (POCAL – 2.7.3.2) e dos quais 5% sejam aplicados no reforço na conta de Reservas Legais no valor €138.556,76.”* - referiu que este ponto vai ser deliberado numa deliberação autónoma e o sentido de voto da Coligação Juntos pela Mudança PPD-PSD-NC, não vai ser igual nas duas propostas de deliberação, portanto vão votar este documento mas esquecendo o que consta nesta página. Ressalvou que o sentido de voto dos vereadores da coligação neste documento não tem a ver com o que consta nesta página, pois o que consta nesta página terá uma deliberação autónoma.

Em relação ao balanço social referiu que há três indicadores bastante relevantes:

- ✓ O tempo de não trabalho;



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Diminuição de 84% de formação profissional do ano de 2018 para o ano de 2019;
- ✓ Segurança e saúde do trabalho que em 2019 não houve realização de exames médicos na medicina do trabalho nem vistorias aos postos de trabalho para avaliação de riscos profissionais.

Transmitiu que, tendo em conta estes indicadores, solicitou aos dois sindicatos mais representativos da C.M.C. reuniões on-line para conversarem sobre estas matérias.

Quanto à análise das demonstrações financeiras leu o parágrafo da pág. 376, onde consta: *“Para uma análise do cumprimento dos objetivos orçamentais definidos, verificamos que entre a receita cobrada e a despesa paga, existe um desvio negativo no valor de 1.385.168,08 € apresentando o saldo valores negativos na ótica de caixa, significa que as despesas pagas são superiores às receitas cobradas nesse mesmo ano, a autarquia teve de recorrer ao excedente proveniente da gerência anterior para financiar a parte da despesa não coberta (ou seja, a diminuição de um ativo financeiro).”* – Referiu que este parágrafo é bastante elucidativo daquilo que é a verdadeira gestão económica ou financeira da C.M.C. Para alimentar orçamentos subsequentes precisa sempre do saldo de gerência anterior e ao precisar deste o exercício correspondente a esse saldo, naturalmente fica prejudicado do ponto de vista da sua atividade corrente e do ponto de vista do investimento, porque temos que guardar dinheiro para acudir às necessidades estruturais do exercício seguinte.

Em relação à pág. 60 do Relatório de Gestão onde se lê: *“À data de 31/12/2019, o Município ainda apresenta um excesso de dívida face ao limite legalmente previsto, no montante de € 30.940.425, sendo que em relação ao ano anterior se verifica uma melhoria de € 2.322.292.”* – comentou que o limite da dívida do ano de 2018 para o ano de 2019 baixou 2.300.000,00 €, justamente porque em 2019 existe um excesso de dívida de 30 milhões, pelo que a C.M.C. vai ter que baixar a dívida no ano de 2020 em 3 milhões, ou seja, 10% conforme Lei das Finanças Locais. A questão é a de que se baixarmos o excesso da dívida em 2.322 mil euros de 2018 para 2019 essa descida peca por 1 milhão de euros, porque tendo sido o excesso de dívida de 2018 de 33.262 mil euros (conforme relatório de gestão da C.M.C. de 2018), a obrigação legal do excesso de endividamento em 10% levaria a que a C.M.C. tivesse que baixar esse excesso em 3.326.000 €. Concluiu que a C.M.C. está em incumprimento face à Lei das Finanças Locais.

Ao analisar a tabela de resumo da execução orçamental das despesas por classificação económica (pág. 49 do Relatório de Gestão) verificou que:

- ✓ em 2018 as despesas com o pessoal foram de 6.042.322,00 € e no ano de 2019 esta despesa aumentou para 6.499.460,97 €, ou seja, cresceu quase 500 mil euros;



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ em 2018 os juros e outros encargos foram de 1.794.832,88 € e no ano de 2019 esta rubrica passou para 937.226,42 €, houve uma redução de quase 50%;

Sobre esta análise comentou que se compararmos o aumento de 500 mil euros nas despesas com o pessoal e uma redução de cerca de 800 mil euros, naquilo que tem a ver com o serviço da dívida, e encaminhamos o respetivo resultado líquido de 350 mil euros para a análise comparativa das despesas correntes totais de 2018 para 2019, as despesas correntes baixam de 12.285.304,58 € para 11.906.537,81 €. Verificou que a diminuição das despesas correntes de 2019 resulta da diminuição do serviço da dívida e, portanto, resulta exclusivamente de uma ótica de gestão financeira decorrente do Fundo de Apoio Municipal (FAM) e do programa celebrado com a C.M.C. e não de uma gestão económica ou de uma visão estratégica do município relativa ao desenvolvimento económico e social. Pelo contrário, verifica que o peso da estrutura é cada vez maior e os recursos humanos são o exemplo mais evidente, ao passo que aquilo que resulta a menos das despesas correntes provém da gestão financeira que é o grande objetivo do FAM (regular dívida e trocar dívida de médio a longo prazo com uma taxa de juro mais baixa que é a do FAM).

Na pág. 29 do Relatório de Gestão, na tabela de síntese da demonstração de resultados verifica que:

- ✓ Nos proveitos operacionais, na rubrica de impostos e taxas, em 2018 o valor foi de 4.732.577,04 e em 2019 5.439.722,22 €, ou seja, houve mais 700 mil euros de impostos;
- ✓ Nas transferências e subsídios obtidos, onde também consta a participação nos impostos do Estado, em 2018 o valor foi de 6.867.916,44 € e no ano de 2019 7.168.961,46 €.

Comentou que em 2019 a C.M.C. teve um encaixe financeiro fiscal de impostos, e que não é imputável à sua atividade, de 1 milhão de euros. Acontece que metade destes impostos são para suportar metade dos 500 mil euros da estrutura de custo dos recursos humanos da C.M.C. Os cartaxeiros pagam cada vez mais impostos e só para a C.M.C. pagaram mais de 1 milhão de euros em 2019 do que em 2018 e metade do acréscimo de subida de impostos é alocado a custos de estrutura. Esta questão é muito preocupante, não só pela asfixia fiscal sobre os cartaxeiros, mas também pelo peso crescente da estrutura de custos da C.M.C.

A pág. 36 do mesmo documento, refere as taxas de ocupação do subsolo da empresa Tagusgás que se repercute, do ponto de vista dos resultados extraordinários, nas contas de 2019. Ao olharmos para o resultado desta página, nomeadamente na redução da provisão relacionada com a dívida de 520.278,00 € e na faturação da dívida da mesma natureza, relativa aos anos 2017 e 2018 no valor de 685.849,83 €, percebemos que temos 1.200.000,00 € de resultados



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

extraordinários que contabilizam para o resultado final. Mais uma vez a C.M.C. está a viver do saldo de gerência de 2018, mas também de resultados de receitas extraordinários que não se repetem, sob pena de deixarem de ser extraordinários para passarem a ser ordinários ou correntes.

Na pág. 21, na tabela do ponto 32 do relatório das demonstrações financeiras, consta que os resultados extraordinários em 2019 são de 2.741.727,00 €, contudo se quisermos decompor este valor, que coincide razoavelmente com os resultados líquidos do exercício com uma lógica da sua decomposição, verificamos que o valor de 1.398.658,65 € inscrito em 2019, resulta principalmente da imputação contabilística dos subsídios de investimento na quota parte respetiva e do registo de retribuição anual do contrato de concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e drenagem de águas residuais, tal como no ano passado. Trata-se de resultados líquidos positivos decorrentes de receitas extraordinárias, sendo que estas se dividem em duas partes, uma parte que é de facto extraordinária e que não se vai repetir (caso da Tagusgás) e outra parte que resulta de uma mera imputação contabilística. Não é artificiosa porque resulta da lei, mas não existe. Não depende de nenhum exercício político ou de gestão económica por parte do executivo socialista da C.M.C.

Neste sentido salientou que, a C.M.C. tem resultados extraordinários com 2 fontes (Tagusgás e meras imputações contabilísticas), que permitem a apresentação de números que demonstram uma realidade que, na sua opinião são mera realidade contabilística e financeira e não correspondem à realidade económica e substantiva da gestão e da exploração da C.M.C.

Em relação à pág. 33 do Relatório de Gestão na tabela de fornecimentos e serviços externos, questionou as seguintes rubrica:

- ✓ trabalhos especializados que subiram em 16,40% de 2018 para 2019;
- ✓ outros fornecimentos e serviços que sobem de 2018 para 2019.

Vice-Presidente

Respondeu que a rubrica de trabalhos especializados tem a ver com trabalhos no âmbito de elaboração de projetos, nomeadamente PEDU, projeto Quinta das Correias e consultorias, ou seja, trabalho que foge do âmbito da área do Município.

Referiu que vai entregar uma lista ao vereador Jorge Gaspar dos projetos que têm mais peso dentro de cada uma das rubricas que constam no quadro de fornecimentos e serviços externos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Jorge Gaspar

Ainda em relação ao quadro de fornecimentos e serviços externos, questionou a diferença entre o que está imputado para a comunicação e o que está imputado para a publicidade e propaganda.

Vice-Presidente

Explicou que se trata da comunicação continua da atividade do município, nomeadamente: publicações, jornais, CTT, telecomunicações, telefones, telemóveis, avisos no Diário da República, etc.

A publicidade e propaganda tem mais a ver com os eventos, nomeadamente:

- ✓ Festa do Vinho
- ✓ Feira dos Santos
- ✓ Carnaval
- ✓ Spots publicitários na rádio

Vereador Jorge Gaspar

Questionou sobre o que cabe nas despesas de representação, de modo a perceber o facto de existir uma subida de 102% de um ano para o outro.

Vice-Presidente

No ano de 2019, o que pesa mais nesta rubrica é a viagem à Roménia.

Vereador Jorge Gaspar

Quanto à pág. 36 do mesmo documento, no quadro de síntese do balanço, referiu que no passivo ainda consta o montante de 1.910.979,07 € a curto prazo.

Vice-Presidente

Referiu que o curto prazo que consta no quadro tem a ver com os empréstimos e explicou que, no final do ano, a prestação que a C.M.C. vai pagar no ano a seguir passa para curto prazo.

Vereador Jorge Gaspar

Na pág. 37, consta que a valorização do ativo fixo bruto refere que o aumento no ano de 2019 foi causado principalmente pela realização das obras do Centro Escolar de Pontével, beneficiação do edifício dos Paços do Concelho e pela beneficiação da rede viária municipal. Neste sentido, questionou quais foram as obras e o valor que, a propósito da rede viária



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

municipal, contabilizam para valorizar o ativo fixo bruto de 2019.

Vice-Presidente

Em resposta à questão do vereador, referiu a conclusão da rua Mouzinho de Albuquerque e pequenos arranjos. Explicou que sempre que o valor do arranjo seja acima de determinado montante e que a DAOEM diga que é para perpetuar o equipamento por mais anos, deixa de ser uma obra de reparação e conservação e passa para um ativo. Relembrou, também, a obra do campo da feira, no início do ano de 2019.

Vereador Jorge Gaspar

Na pág. 38, onde refere a questão da Cartágua, consta um valor referente à retribuição (13.143.966,69 €) e outro às rendas. Neste sentido, questionou se politicamente não incomoda o PS, ano após ano, andar com estes valores no orçamento que não vão ter qualquer repercussão do ponto de vista da sua concretização, enquanto o dossier Cartágua não for resolvido. Questionou, ainda, quando é que o dossier Cartágua vai ser resolvido.

Vice-Presidente

Referiu que estes contratos têm que constar no Relatório de Gestão porque são assinados e o balanço é uma fotografia estática das obrigações e dos direitos do Município. Explicou que o valor do contrato vai baixando à medida que a renda vai aumentando e que não é cobrada. Nesta conta têm que ser postos os acréscimos de proveitos, porque quando esta situação for resolvida, se calhar o senhor Vereador Jorge Gaspar vem fazer referência que temos mais um proveito extraordinário, mas o que é um facto é que depois temos que associar e ter o mesmo raciocínio de pensamento. Por exemplo, os resultados extraordinários no ano passado foram negativos, mas se o Município tivesse cobrado os 520 mil euros à Tagusgás, se calhar, tinha tido os resultados operacionais positivos, no entanto, o senhor Vereador não fez nenhum comentário sobre esta questão.

Este ano conseguiu-se cobrar à Tagusgás e, por isso, teve que anular as provisões do lado do custo, que criamos o ano passado por não termos conseguido cobrar.

Relativamente à Cartágua referiu que está espelhado a conta corrente do contrato com a concessionária, ou seja, aquilo que é a remuneração do contrato e aquilo que vai vencendo ao longo do ano que sai do contrato e vai para outra rubrica.

Presidente

Quanto à questão da Cartágua disse que esta tem o histórico que já repetiu por diversas vezes. Acha que, de uma vez por todas, cada força política tem que transmitir o que pretende para



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

este contrato. Já disse, diversas vezes que algumas forças políticas acompanham e outras mantêm-se em silêncio, como tem sido o caso do PSD, ao longo dos anos.

Repetiu, mais uma vez, que há um conjunto de recomendações da ERSAR. O Município do Cartaxo solicitou várias vezes todas as dúvidas em relação à evolução deste contrato, porque lhe causou muita espécie aquilo que foi feito antes de ser presidente da C.M.C.

Acha que o executivo está a fazer o correto, ou seja, não autoriza qualquer aumento em relação às tarifas que a Cartágua pretende sem que haja cumprimento integral daquilo que são todas as recomendações da ERSAR, que passa pela entrega de um conjunto de recomendações que nunca foi entregue à C.M.C. para apurar qual o valor justo de reequilíbrio financeiro do contrato. O executivo tem a consciência tranquila, pois considera que está a defender os interesses dos nossos munícipes, contudo se alguém entender que o caminho é diferente que o diga publicamente.

Relembrou que o executivo mandou fazer uma auditoria, os auditores foram escolhidos e participados por todas as forças políticas e houve um resultado. Foi feito um pré-acordo de princípio, porque sem este a ERSAR também não se podia pronunciar. Quando o assunto chegou à ERSAR, esta já tinha um novo presidente e outro conselho diretivo que foi sensível ao pedido de ajuda que o executivo andou durante muitos anos a fazer. A entidade reguladora colocou cerca de nove peritos a tratarem do assunto e, mesmo assim, tiveram muitas reservas, porque precisam de documentação que a Cartágua nunca entregou, nem aos nossos auditores nem aos peritos da ERSAR. Posteriormente houve uma reunião onde a C.M.C. disse que, apesar de algumas divergências em relação a algumas matérias do relatório da ERSAR, aderiria naquilo que é substantivo, contudo a Cartágua recusou. Ainda recentemente foi enviado mais um ofício a solicitar nova reunião com a ERSAR, para voltarem à mesa das negociações e saber desta entidade um conjunto de posicionamentos em relação a esta matéria, não inviabilizando qualquer cenário.

A C.M.C. pela voz do seu presidente e da maioria que a governa, entende que desde que herdou este dossier está a defender os interesses dos munícipes, das instituições e das empresas do nosso concelho, mesmo sabendo que está a incumprir um contrato legal assinado entre a C.M.C., pelo seu antecessor, e a Cartágua.

A C.M.C. nos contatos com a Cartágua, referiu que só aceita um contrato em que constem todas as recomendações da entidade reguladora. Acrescentou, ainda, que a C.M.C. assina um contrato com a Cartágua para corrigir aquilo que acha que foi o erro em março de 2013, em que sem qualquer tipo de fundamento a C.M.C. passou um “cheque em branco” à



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

concessionária, porque não houve qualquer estudo que fundamentasse aquela medida, e mentiu aos cartaxeiros. Há comunicados do seu antecessor em que mente deliberadamente aos cartaxeiros.

A medida mais fácil para a C.M.C. receber este dinheiro foi quando tomou posse, pois poderia argumentar que herdou o contrato em causa e, tal como consta na Lei, assumir o mesmo. Os aumentos verificavam-se e, politicamente até tinha o conforto de imputar esta questão ao seu antecessor, mas no seu entendimento não era a forma mais correta e enquanto presidente da C.M.C. entendeu que deveria de assumir esta responsabilidade e as consequências que possam advir dessa decisão.

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que o Sr. Presidente não assinou com a Cartágua um acordo de princípios, mas um contrato.

Presidente

Salientou que o contrato nunca foi assinado. Esclareceu que houve um acordo de princípios e posteriormente houve um texto de contrato que a Câmara deliberou para poder enviar para a ERSAR, pois esta entidade disse que não dava pareceres sobre hipóteses. O contrato só poderia ser assinado depois do parecer da ERSAR, contudo nunca foi assinado.

Vereador Jorge Gaspar

Disse que não acompanha o senhor Presidente no enquadramento jurídico do ato, porque de facto não é um acordo de princípio aquilo que o senhor Presidente assina com a Cartágua para remeter para a ERSAR.

Presidente

Esclareceu, mais uma vez, que há um acordo de princípio elogiado por todas as forças políticas numa reunião pública de Câmara e que deu origem a um texto de contrato, porque desde de início que a ERSAR transmitiu que estava de “*mãos atadas*” se não chegasse um texto de contrato. Reiterou, mais uma vez que, a nível de contrato, não assinou nada com a Cartágua.

Vereador Jorge Gaspar

Referiu que, pela primeira vez, o senhor Presidente disse que o contrato era legal e, de acordo com as palavras do senhor Presidente, a ERSAR põe em causa a legalidade do contrato assim como o senhor Presidente, tanto que pôs em causa o caso base e, eventualmente o próprio concurso. Dizer que o contrato é legal é uma afirmação demasiado perentória para aquela que tem sido a sua posição ao longo dos anos, que tem assentado justamente na ilegalidade do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

contrato.

Presidente

Reiterou que, quando tomou posse como presidente da C.M.C., tinha um contrato legal que foi ao Tribunal de Contas e à ERSAR e não foi chumbado. Aliás, esta foi sempre a defesa do seu antecessor, o Eng. Paulo Varanda. À data que tomou posse tinha um contrato legal para executar, contudo colocou o mesmo em causa. Da parte do Tribunal de Contas e da ERSAR esta questão estava arrumada. Há diversas declarações suas nas atas do mandato anterior e até em atas deste mandato.

Hoje, acredita que a resistência que encontrou com o anterior presidente e com conselho diretivo da entidade reguladora, foi por não quererem assumir o erro e fazer “*marcha atrás*” neste processo. Se o senhor Vereador reparar nos parágrafos preliminares deste novo relatório, verifica que o novo conselho diretivo foi muito astuto e muito inteligente na forma como contornou esta questão para não colocar em causa a instituição.

Juntamente com o senhor Vice-presidente, sabem bem o que foi a primeira reunião com o anterior Presidente e com o Diretor-geral do Tribunal de Contas que, também, ficaram estupefactos com a maneira leviana com que o Tribunal de Contas deixou passar esta questão. A ERSAR demonstrou que eles próprios também ficaram pasmados da maneira como as coisas foram feitas

Vereador Jorge Gaspar

Na pág. 40 do Relatório de Gestão, onde consta “*A conta de provisões registou uma variação positiva de 29,58% de 2018 para 2019, devido principalmente ao acréscimo de provisões de outros riscos e encargos relacionadas com créditos de entidades incontactáveis à data para liquidação de dívidas com antiguidade superior a 360 dias (pese embora as diversas tentativas efetuadas pelo Município).*” – Questionou quais são as entidades incontactáveis e quais as diligências tomadas pelo Município para contactar as mesmas e cobrar o que é devido.

Vice-Presidente

Estas entidades têm a ver com todos aqueles processos que o município anda a tentar regularizar, juntamente com a Autoridade Tributária. No mapa das demonstrações financeiras consta uma listagem destas entidades.

Vereador Jorge Gaspar

Na pág. 52, no quadro de desvios entre as receitas correntes previstas no orçamento e as



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cobradas brutas em 2019, verificou que previsão do total das despesas correntes para o ano de 2019 era inicialmente estimado em 16.491.420,00 €, depois foi corrigido para 14.230.255,00 € e a cobrança foi de 13.461.884,25 €, ou seja, houve um desvio 700 mil euros face ao corrigido e de 3 milhões de euros, face ao inicial. Neste sentido, questionou o que justifica que entre a previsão inicial e a efetiva cobrança exista um diferencial tão grande.

Vice-Presidente

Referiu que a diferença se deve aos 740 mil euros das rendas da Cartágua e à estimativa de impostos, nomeadamente:

- ✓ a estimativa do IMI que era de 3.219.000,00 € e acabou por cobrar, apenas, 3.015.000,00 €, ou seja, no ano de 2019 a C.M.C. cobrou menos 204 mil euros;
- ✓ maior cobrança em imposto de circulação (55.0000,00 €);
- ✓ maior cobrança de IMT (94.000,00 €);
- ✓ maior cobrança de derrama (151.000,00 €);

Em relação à rubrica das comparticipações dos projetos cofinanciados, a C.M.C. recebeu menos de 1 milhão euros, em relação ao valor estimado.

Explicou que o saldo da gerência permite fazer esta correção e vai ser corrigido um milhão 1.133.000,00 €. No próximo ano, na aprovação das contas vai haver, novamente, uma diferença entre a previsão inicial e a provisão corrigida por incorporação do saldo de gerência onde o executivo vem a reduzir o orçamento.

Vereador Jorge Gaspar

Na pág. 55, onde consta *“Foi inscrito no orçamento inicial para 2019 uma dotação de € 4.549.118 relativo a aquisição de bens de capital, onde estão incluídos os projetos cofinanciados por fundos comunitários. Devido a vários fatores, verificou-se um atraso na execução destes projetos e no decorrer do ano de 2019 foi apenas pago o valor total de € 2.770.249,84”* – Questionou se a C.M.C. tinha tido capacidade financeira para acompanhar a execução dos fundos europeus se o Governo não tivesse cativado o dinheiro dos fundos europeus para poder apresentar um excedente orçamental em 2019, pois olhando para os números o saldo de gerência quase que não chega para acompanhar a execução dos fundos europeus.

Vice-Presidente

Se a C.M.C. quisesse executar os 4.549.000,00 € só ia pagar 15% de fundos próprios, o restante



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

valor vinha da comunidade europeia. Portanto, a C.M.C. teria sempre a capacidade de pagar a módica quantia de 300 mil euros. Com o saldo de gerência que a C.M.C. tem era perfeitamente exequível esta comparticipação, desde que a comunidade europeia comparticipasse com os 85%.

Vereador Jorge Gaspar

Em relação às demonstrações financeiras, estranhou o facto da rubrica para o fundo de circulação na cidade do Cartaxo não ter sequer um cêntimo de dotação. Questionou se politicamente o executivo socialista já abandonou a ideia estudar e concretizar a reabertura da E.N. n.º 3, naturalmente com o eixo principal de uma visão global da circulação de tráfego na cidade do Cartaxo.

Presidente

Relembrou que a C.M.C. fez um primeiro estudo e pediu um orçamento para um segundo estudo que fosse mais abrangente e que incidisse sobre a reabertura da E.N. n.º 3. Não se desistiu deste último estudo, pelo contrário, o executivo tem a intenção de contemplar o mesmo no orçamento desde ano.

Vice-Presidente

Em relação ao tempo de não trabalho disse que o valor mais baixo foi no ano de 2013, ou seja, 7484 dias. A média tem rondado sempre os nove mil dias por ano (2017: 8278 dias/ano; 2018: 8671 dias/ano; 2019: 8622 dias/ano).

O decréscimo das horas de formação tem a ver essencialmente com a área da contabilidade, que o ano passado teve uma série de formações no âmbito da implementação do SNC-AP e, também com os bombeiros que tiveram uma intensificação na área de formação muito grande. Em 2019 a formação caiu bastante, nomeadamente na área da contabilidade onde praticamente não existiu. A área dos Recursos Humanos é a que ainda vai tendo alguma formação, assim como a área de sistemas operacionais, nomeadamente os espaços verdes onde foi realizada alguma formação e algumas atividades operacionais de segurança.

Quanto à segurança e saúde no trabalho disse que, neste momento, a C.M.C. tem uma prestadora de serviço. Explicou que a C.M.C. teve um contrato da CIMLT de higiene e segurança no trabalho que caducou no mês de fevereiro do ano passado e esteve sete meses sem contrato porque tinha um acordo quadro com a CIMTL e com a empresa até à regularização do mesmo. No mês de agosto de 2019, a C.M.C. contratou uma técnica de higiene e segurança do trabalho, porque a técnica superior que executava estas funções saiu



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

da C.M.C. em regime de mobilidade e a função ficou vaga em termos de quadro de pessoal.

Neste momento, temos uma prestadora de serviços que faz o elo de ligação entre a C.M.C. e a empresa que presta o serviço. Esta técnica também acompanhado todo o processo no âmbito do Covid-19. A C.M.C. está a regularizar a situação e este ano já foram realizados os primeiros exames.

Sobre a questão da pág. 376 das demonstrações financeiras, disse que se trata de um relatório que compara o executado com o que estava previsto no PAM. O PAM tinha uma série de receitas que não se concretizaram e que leva a este desfasamento, nomeadamente:

- Tagusgás;
- Cartágua;
- atualização do tarifário dos resíduos sólidos urbanos;
- tarifário do parque de estacionamento.

Salientou que entre 2014 (data da elaboração do PAM) e a data do executado (2019) há uma diferença de 183.000,00 €. É um desvio muito pequeno e que nos leva a ponderar a questão da revisão devido à situação do Covid-19, no entanto a revisão vai ter que ser feita por causa da moratória do capital. Em cinco anos há uma diferença de 183 mil euros em relação a um valor que foi estimado no ano de 2014 para a realidade de 2018.

Explicou que os saldos de gerência são criados de exercício a exercício. O saldo de gerência deste ano vai ser utilizado na conta de exploração do próximo ano, portanto podemos contar sempre com esse saldo para mais um investimento e para mais um desvio porque o saldo de gerência faz parte da dinâmica das contas.

Existem municípios que guardam aquele que podia ser o saldo de gerência para futuras grandes obras, mas infelizmente o Município do Cartaxo não consegue fazer e tem que incorporar o saldo de gerência.

Quando foi previsto o PAM, não estavam à espera de algumas situações que se vieram a verificar, como por exemplo em termos de recursos humanos, onde houve a entrada de trinta e sete funcionários e o descongelamento das carreiras. Estes desvios e desequilíbrios tem que ser colmatados com o saldo de gerência, porque o Município do Cartaxo não pode recorrer à banca.

Vereador Jorge Gaspar

Disse que percebeu o que o senhor Vice-Presidente disse, mas para além das hipóteses



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

apresentas em relação ao saldo de gerência, poderia ainda haver uma outra terceira hipótese, ou seja, usar as dotações previstas em orçamento para o exercício respetivo nas obras que estão previstas e não deixar de as executar para poder ter saldo de gerência para transitar e alimentar o exercício seguinte. Esta hipótese é que deveria ser usada para que, do ponto de vista do serviço à comunidade, da prestação de bens, da melhoria do espaço público e do investimento que pudesse ser feito pela C.M.C., para que no final do exercício o saldo de gerência ser mais pequeno.

Vice-Presidente

Relativamente a esta questão referiu que até agora têm estado a falar do saldo de gerência, mas se falar dos saldos efetivos, ou seja, sem os ativos e passivos e sem os saldos de gerência, ou seja falar da *“atividade dura e pura do Município”*. Em 2019 o saldo efetivo do Município foi o melhor retirando os ativos e os passivos, quer do lado da receita quer do lado da despesa, e retirando o saldo da gerência. Este saldo foi positivo em cerca de 270.000,00 €, porque no ano de 2010 a C.M.C. tinha um saldo efetivo de quase 3 milhões de euros, mas uma dívida a fornecedores de 18.200.000,00 €. No ano de 2012 a C.M.C. tinha um saldo efetivo positivo em cerca de 700.000,00 €, mas tinha uma dívida de 24.000.000,00 €. Em 2013 este saldo era positivo em cerca de 1.400.000,00 €, mas uma dívida de 29.000.000,00 €, porque os saldos efetivos e os saldos de gerência são feitos com base em despesa paga. Ora se a C.M.C. ficar com a dívida pode ter uma despesa paga muito baixinha, fica com um bom saldo, mas tem uma dívida, contudo esta situação não se justifica. Em 2019, a C.M.C. tem um saldo positivo de 270.000,00 € e uma dívida de 120.000,00 €, ou seja, este saldo dava para a pôr quase a zero. Acrescentou, ainda, que o rácio da dívida baixou de 4,86 % (ano 2013) para 3,85% (ano 2019).

Explicou que quando olhamos para os números não podemos olhar só para uma variável, ou seja, se a C.M.C. não pagar dívida e ficar só com a receita continua a ter um saldo espetacular, mas continua a dívida. O conjugar das duas dimensões é que é difícil e o Município, a pouco e pouco, está a encontrar este equilíbrio. Quem olhar para o saldo efetivo do ano de 2010 verifica que, a capacidade de o Município em satisfazer as suas necessidades sem recorrer ao endividamento era de 2 milhões de euros, contudo deixou por pagar quase 19 milhões de euros de dívidas a fornecedores.

Em relação ao aumento das receitas explicou que quando analisamos a conta de exploração também temos a especialização, por exemplo também está incluído no exercício de 2019 o IMI. Neste sentido, explicou que o IMI é um imposto que anda com um mês de atraso, ou seja, a C.M.C. em 2019 teve que contabilizar o IMI que vai receber em janeiro de 2020, mas que diz



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

respeito a 2019 e teve que anular aquele que o ano passado contabilizou em janeiro de 2019. Contudo, o IMI e o IUC foram impostos que nem mexeram, a grande diferença foi no IMT, que cresceu 254 mil euros, o que revela um pouco da dinâmica das transações de imóveis no concelho do Cartaxo e depois existe a especialização da Tagusgás no valor de 350 mil euros. Só aqui há uma justificação de 604 mil euros, o resto são outras taxas e outras receitas.

Não houve um aumento de impostos. O IMI baixou 43 mil euros (de 2018 para 2019) e os únicos impostos que cresceram mais foi o IMT e a derrama.

Vereadora Elvira Tristão

Deixou uma nota de reconhecimento pelo trabalho coletivo de todos os trabalhadores que contribuíram para estes resultados. No fundo os trabalhadores são contribuintes líquidos do que aqui apresentamos. Deixou uma nota de apreço pelo trabalho realizado pela área de contabilidade e pelo trabalho realizado pela Dra. [REDACTED]. Este trabalho também reflete as opções políticas do executivo em funções. Deixou, ainda uma nota de grande reconhecimento pelo trabalho do senhor Vice-Presidente que tem o pelouro das finanças e que apresentou aquilo que foi o resultado do seu acompanhamento e no seu trabalho no âmbito da área das finanças do Município.

Em relação ao documento apresentado referiu que este foi feito com rigor e com responsabilidade.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes.

Questionou qual o interesse do Município nas participações financeiras que tem em algumas empresas.

Presidente

Explicou que as participações, ainda, se encontram no documento em causa porque o executivo até agora não conseguiu extinguir as mesmas. O executivo anda a ver com a área jurídica e com os advogados da C.M.C. que mais caminhos é preciso percorrer para sairmos destas sociedades e extinguir as mesmas, porque não fazem qualquer tipo de sentido. Contudo, as dificuldades têm sido muitas. Do conjunto de entidades que compõe estas sociedades, a C.M.C. tem sido a única a tentar extinguí-las porque há muito tempo que não têm qualquer tipo de atividade.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Pedro Nobre

Cumprimentou os presentes.

Referiu que este documento reflete um trabalho que se iniciou no mandato anterior, afirmando que foi possível, com muita dificuldade, perseverança e muito rigor, chegar a esta data e apresentar estas contas.

Parabeneziu todos aqueles que contribuíram para que as contas pudessem ser apresentadas, sobretudo os funcionários do município que no fundo é quem mais sofre. É sabido as dificuldades da C.M.C. em conseguir criar melhores condições para prestar um melhor serviço aos munícipes, contudo há opções que têm que ser tomadas. Existem, também, os compromissos que foram assumidos com o FAM e, por isso, é sempre difícil conseguir o equilíbrio entre continuar com contas bem arrumadas e fazer face às várias necessidades com que somos confrontados diariamente, para manter o nível de serviço que desejaríamos para os nossos munícipes.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes.

Referiu que este é o melhor resultado desde há muitos anos e que reflete as opções que são feitas de forma responsável e sustentável. Este documento e estes resultados resultam de todo o trabalho feito por um conjunto enorme de pessoas, desde os funcionários do Município que, também, sofrem na pele as restrições necessárias passando pelo contributo de toda a população do Cartaxo.

Salientou a redução da dívida com o passivo total que diminuiu 2 milhões de euros e os resultados operacionais correntes e líquidos que foram os melhores desde 2007. Estes indicadores são uma marca de uma gestão rigorosa, responsável e sustentável. Cumprindo também os compromissos assumidos pelo executivo socialista.

Presidente

Agradeceu a participação e os contributos de todos que contribuíram para a análise destes documentos.

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 votos contra (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada. Os senhores vereadores da Coligação Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC ressaltaram que, o seu sentido de voto neste ponto não tem a ver com o que consta na pág. 44 do Relatório de Gestão que vai ser deliberado numa



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

proposta autónoma.

5. Aplicação do resultado líquido do exercício - Ano 2019. – Proposta de deliberação n.º 49/PC-PMR/2020

“Considerando que:

O disposto no ponto 2.7.3 do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, que determina que quando houver saldo positivo na conta 59 “Resultados Transitados”, o seu montante pode ser aplicado da seguinte forma:

- a) Reforço do património;*
- b) Constituição ou reforço de reservas.*

Segundo o ponto 2.7.3.4 do POCAL é obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da conta 51 “Património” corresponda a 20% do Ativo Líquido.

De acordo com o ponto 2.7.3.5, sem prejuízo do ponto 2.7.3.4, deve constituir-se o reforço anual da conta 571 “Reservas legais”, no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para apreciação e votação a aplicação do resultado líquido do exercício de 2019, nos seguintes termos:

- Que o Resultado Líquido do Exercício, no montante de € 2.771.135,12, seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados e dos quais 5% sejam aplicados no reforço na conta de Reservas Legais, no valor € 138.556,76.*

O Presidente da Câmara Municipal,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

6. 1ª Revisão Orçamental ao Orçamento e Grandes Opções do Plano - ano 2020. – Proposta de deliberação n.º 26/VP-FA/2020

“Considerando que:

A elaboração do orçamento é norteadada pelos princípios e regras preconizados no POCAL e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

restante legislação, procurando-se acautelar o melhor possível as previsões das receitas a cobrar e das despesas a efetuar, mas só a execução do orçamento retratará a realidade do evoluir da situação financeira da autarquia.

O ponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL prevê a possibilidade de, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas que o orçamento pode ser objeto de revisões e alterações.

As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.

A abertura de novas rubricas orçamentais, a incorporação do saldo do exercício anterior, a diminuição do orçamento da receita, a retificação às dotações orçamentais da despesa e de ações das GOP's, com diminuição ou anulação das mesmas deve acontecer via revisão orçamental (ponto 8.3.1.4) do POCAL

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, de acordo com o disposto na alínea c), do nº 1, do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2020 à aprovação da Assembleia Municipal, conforme anexos a esta proposta.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por maioria, com 5 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC), aprovar a proposta apresentada.

7. Autorização para movimentação das contas bancárias e assinatura de cheques. – Proposta de deliberação n.º 27/VP-FA/2020

"Considerando que:

A Coordenadora Técnica, [REDACTED] funcionária no exercício de funções de tesoureira, passou à situação de aposentada com efeitos a partir de 1 de maio de 2020;

Se mantêm-se em funções enquanto tesoureira, a Assistente Técnica, [REDACTED]

Na sua ausência deve ser assegurada a movimentação das contas bancárias do Município;

Assim, torna-se imperioso e urgente que a movimentação das contas, incluído a assinatura de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cheques da Câmara Municipal seja feita, por outro funcionário, nas faltas e impedimentos da colaboradora no exercício de funções de tesoureira;

Mantêm-se ao abrigo do Regulamento de Controlo Interno, no seu artigo 15º, nº 3, que a forma de obrigar da Autarquia é através de duas assinaturas, sendo uma do Presidente ou do Vereador e a assinatura de um dos funcionários no exercício de funções de tesoureiro, sobre as quais é aposto o selo branco em uso no Município.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, autorizar que a movimentação das contas bancárias, incluindo a assinatura de cheques seja efetuada pela, Assistente Técnica, [REDACTED] nas faltas e impedimentos da funcionária no exercício de funções de tesoureira, a Assistente Técnica, [REDACTED]"

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Despacho n.º 33/VP-FA/2020 - Mobilidade de assistente técnica.

DESPACHO N.º 33/VP-FA/2020

Mobilidade da assistente técnica [REDACTED]

"Considerando que

A coordenadora técnica, [REDACTED] trabalhadora que se encontrava em funções na área de tesouraria, da divisão de gestão e finanças, ficou desligada do serviço, por motivo de aposentação, no passado dia 1 de maio;

Dada a atividade desenvolvida naquela área de atividade, mantêm-se a necessidade daquele posto de trabalho se manter ocupado, com todas as tarefas inerentes, nomeadamente movimentação de contas bancárias, manuseamento e guarda de valores, e demais tarefas que são da sua competência;

A assistente técnica, [REDACTED] foi ouvida, sobre a possibilidade de passar a exercer a sua atividade na área de tesouraria, assumindo na íntegra o trabalho da trabalhadora que saiu, tendo manifestado a sua concordância com a proposta que lhe foi apresentada;

Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cabo as competências previstas no regulamento de organização interna dos respetivos serviços;

Determino, no uso da competência expressa na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12-9, na redação vigente, que me foi delegada pelo Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17/10, que se concretize a mobilidade na categoria, para outra atividade, da assistente técnica, [REDACTED] para a área de tesouraria, da divisão de gestão e finanças.

Mais determino que, face à atividade que a trabalhadora vai passar a exercer, esta seja abonada do suplemento remuneratório abono para falhas, nos termos da legislação em vigor.

*Este despacho produz os seus efeitos ao dia 1 de julho de 2020. MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO DESPACHO N.º 33/VP-FA/2020*

Para efeitos desta mobilidade, as verbas consideradas nas rubricas orçamentais 03 01010401, 03 010113, 03 010114, 03 010205 e 03 0103050201, referentes às remunerações/suplementos/encargos da assistente técnica [REDACTED] que fica desligada do serviço no próximo dia 1 de julho, por aposentação, vão ser utilizadas com a mobilidade desta trabalhadora.

Paços do Município, 15 de junho de 2020

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

A Câmara tomou conhecimento.

9. Processo n.º 271/17.3T8CTX – Sentença.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Direção-Geral do Património Cultural – PATA (prospeção) para Estudo Ambiental da Linha do Norte, km 060+189, Viaduto no Apeadeiro de Santana/ Cartaxo para supressão da passagem de nível ao km 060+090. Apeadeiro de Santana/Cartaxo Santana.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 23 horas e 05 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

[Assinatura
Qualificada] Pedro
Miguel Magalhães
Ribeiro

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Pedro Miguel Magalhães
Ribeiro
Dados: 2021.01.08 16:07:57
Z

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre

ANA CATARINA DE
MATOS SILVESTRE

Assinado de forma digital por
ANA CATARINA DE MATOS
SILVESTRE
Dados: 2021.01.08 12:46:06 Z

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 09.12.2020